

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO:
VOLUMES:

0000002206 / 2025

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00000004

CPF/CNPJ: 02422952000129

Endereço: MARIA CARLOS SILVA

Bairro: P PIAUI

Cidade: TIMON

Fone: (00) 0000-0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE

S/N

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

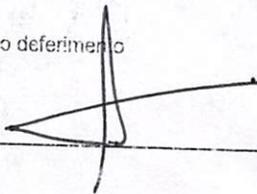
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria especializada na execução e acompanhamento dos Programas Educacionais Federais do Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FUNDEB) e suas respectivas prestações de contas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA

Observações:

Data: 01/04/2025 Hora: 11:21:50

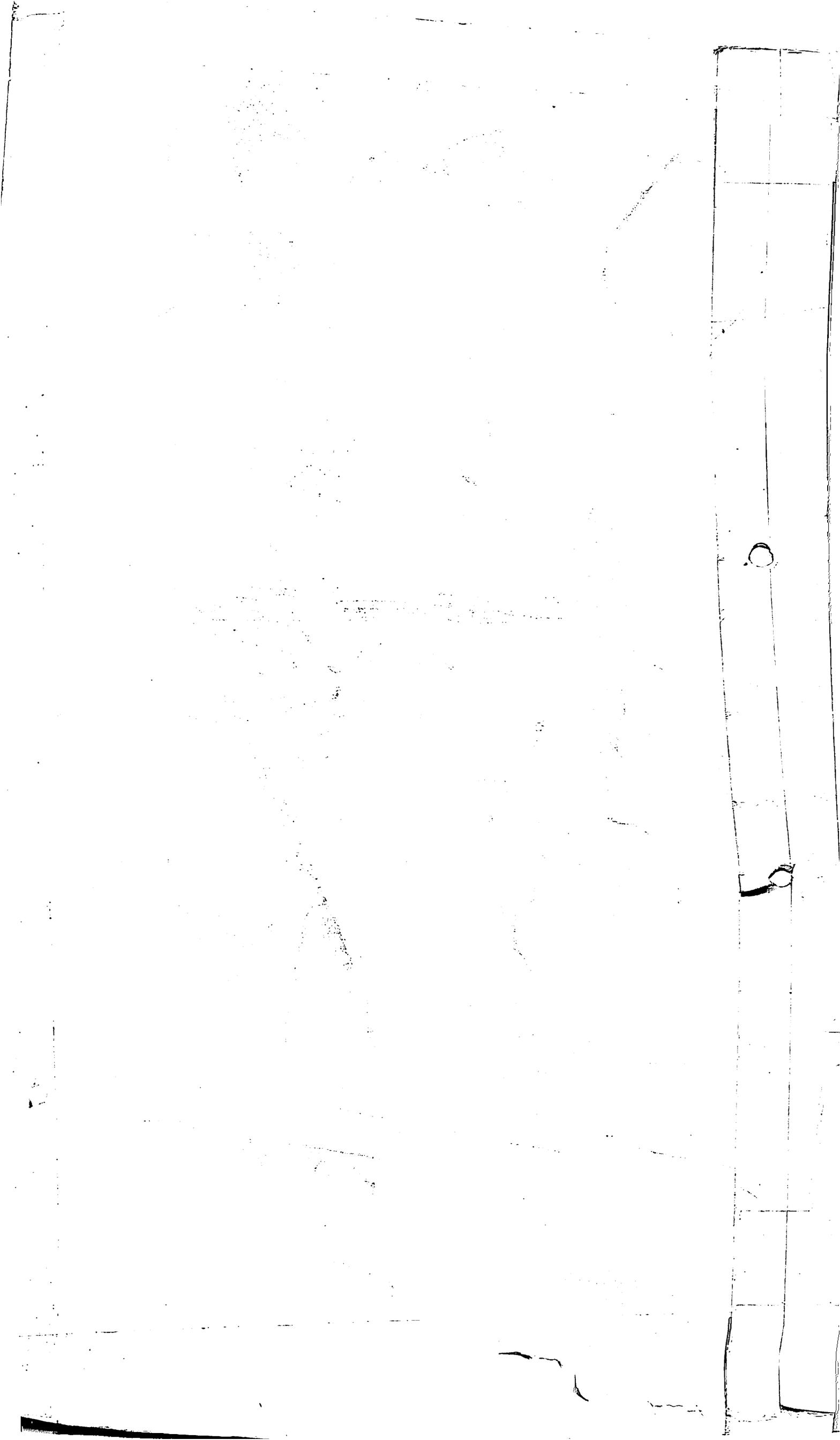
Nestes termos peço deferimento



INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 – SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria especializada na execução e acompanhamento dos Programas Educacionais Federais do Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FUNDEB) e suas respectivas prestações de contas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação de Timon/MA.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2.206/2025

FLS. 02

RUBRICA Ky

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEMED
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	IEDA MARIA AMORIM SALES
EMAIL / TELEFONE:	administrativo.semed@timon.ma.gov.br / (86) 98817-7418
OBJETO: Contratação de serviço especializado em serviços de assessoria e consultoria técnica sobre a gestão e acompanhamento dos programas federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do MEC, bem como execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

Diante da necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, busca-se a contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Técnica sobre a gestão e acompanhamento dos programas Federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação (MEC), geridos por esta Entidade, a qual, em virtude do grande volume de ações relacionadas a prospecção e execução de recursos federais voltados a educação, necessita de suporte especializado para que seja possível manter a eficácia contínua no acompanhamento, aplicação e execução dos recursos, para assim dispor de condições qualitativas para atender as diversas áreas que se relacionam às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Ao investir em assessoria e consultoria qualificada e de amplo conhecimento sobre os programas específicos do FNDE é possível garantir o aperfeiçoamento e a qualidade das ações de efetiva execução dos programas federais, estimulando a eficiência e atendimento adequado das necessidades com a atualização anual de todas as legislações/normas vigentes que regem os Programas da Autarquia Federal, no que concerne aos recursos repassados automáticos e voluntários aos municípios visando atender as ações da Educação Básica pública municipal.

Confirmou-se a necessidade de organizar o procedimento de análise da prestação de contas dos programas e projetos educacionais em etapas, as quais visam verificar informações que sejam suficientes para validar o cumprimento da formalidade documental, a execução financeira e a efetividade da execução física, principalmente diante dessa nova perspectiva de gestão eletrônica das prestações de contas, a qual requer o particionamento do procedimento de análise da prestação de contas em três módulos operacionais: módulo Contas On-line (recebimento e análise da formalidade), e módulo de análise (sob o aspecto financeiro e quanto ao cumprimento do objeto)

2. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Espera-se, com a contratação, realizado pelo suporte de profissionais experiente, que proverão excelência no acompanhamento de recursos e a garantia de responsabilidade na utilização correta dos recursos federais enviados ao órgão.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Contratação de serviço especializado para prestação de serviços de assessoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais e suas prestações de contas, visando atender à necessidade dos diversos Departamentos e Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon – MA no ano de 2025. O detalhamento completo encontra-se no Termo de Referência, que integra este processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
01	<p>Assessoria especializada sobre a gestão, acompanhamento dos programas educacionais do FNDE e suas prestações de contas de acordo com os seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão dos Programas Nacionais: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE; Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Plano de Ações Articuladas – PAR; FUNDEB; Prestação de Contas online (SIGPC).• Relatório mensal sobre os programas.• Acompanhamento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.• Prestação de Contas Online dos programas de transferência voluntária e obrigatória.• Orientação licitações e contratos no âmbito dos programas financiados.• Orientação de compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar.• Prestação de assessoria direta e imediata ao Secretário Municipal de Educação.• Promover às necessidades do município, orientando o Secretário sobre os diferentes programas e serviços disponíveis para apresentação de pleitos, visando o apoio e assistência de forma individualizada.• Articulação junto ao órgão da esfera governamental e da iniciativa privada, objetivando a captação de recursos e a atração de investimentos para o município.• Acompanhamento de aprovação para liberação de repasse;• Acompanhamento de restrições e inconformidades de Obras pelo SIMEC;• Acompanhamento do Planejamento do PAR;• Levantamento das prestações de contas do exercício do Secretário de Educação com orientação e justificativa.	Mês	12

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021, considerando a notória especialização exigida para a execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2206/2025

FLS. 04

RUBRICA [assinatura]

5. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conforme rubrica da Coordenadora de contabilidade que será devidamente registrada no momento apropriado no processo administrativo.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação e autorização da autoridade competente.

6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preço da empresa.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme a Lei nº 14.133/2021. Os serviços serão prestados prioritariamente na sede do contratado, com disponibilidade para atendimento presencial e remoto, conforme as necessidades do Município.

Timon/MA, 01 de Abril de 2025.

Ieda Maria Amorim Sales

Ieda Maria Amorim Sales

Secretária Adjunta Administrativa/SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

Ieda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa
Matricula: 2200802-1
CPF: 347.698.703-53
Secretaria Municipal de Educação-Timon/MA

Autorizo em: 01/04/25

Gideão Santes Machado

Gideão Santes Machado

Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025 – GP

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF: 751.480.993-72

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Art. 18, I da Lei nº 14.133/2021

Objeto de Contratação:

Contratação de serviço especializado em serviços de assessoria e consultoria técnica sobre a gestão e acompanhamento dos programas federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do MEC, bem como execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025.

I – Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Educação do município de Timon-MA desempenha um papel fundamental na gestão e implementação das políticas educacionais, garantindo o cumprimento das exigências legais e normativas dos órgãos de controle e financiamento da educação pública. No entanto, a complexidade dos sistemas e plataformas do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) exige um acompanhamento contínuo e especializado para assegurar a correta alimentação dos dados, a regularização de pendências e a conformidade das informações prestadas, bem como o a prestação de contas dos recursos federais recebidos pela secretaria.

É importante ressaltar que transição de gestor no município de Timon não ter se dado de forma efetiva em relação aos dados inerentes aos convênios federais gerando fragilidade administrativas, além desta Semed não dispor atualmente em seu quadro uma equipe técnica especializada para atender a todos essas demandas de maneira eficiente e tempestiva, possuindo limitações em relação aos conhecimentos específicos sobre as normativas dos convênios federais.

Dessa forma, a contratação de serviço especializado em apoio administrativo com ênfase na assistência da regularização de pendências e monitoramento nos sistemas do MEC e FNDE torna-se imprescindível para otimizar a gestão educacional do município, garantindo a efetividade na aplicação dos recursos e o correto funcionamento dos programas federais.

Atualmente, a Secretaria de Educação necessita de suporte técnico para operacionalizar e manter atualizadas as informações nos seguintes sistemas e módulos:

- **Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC**, essencial para o acompanhamento dos programas educacionais federais, especialmente no que tange ao Plano de Ações Articuladas (PAR) e demais programas vinculados ao FNDE;
- **Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON**, utilizado para o gerenciamento das atividades e obrigações dos conselhos municipais de educação;
- **Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE – MAVS**, ferramenta fundamental para a validação e conferência dos dados financeiros da educação, garantindo o cumprimento dos percentuais mínimos de investimento na área;
- **PDDE Interativo**, plataforma utilizada para o planejamento e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola, que requer acompanhamento contínuo para garantir a correta destinação dos recursos;
- **CAE+Virtual e CACS FUNDEB**, sistemas voltados para a transparência e gestão dos conselhos de alimentação escolar e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- **PDDE WEB**, sistema essencial para a gestão e execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola.

A ausência de uma assessoria especializada pode resultar em dificuldades na operacionalização desses sistemas, impactando negativamente na obtenção e utilização de recursos, bem como na regularização de pendências, podendo comprometer a continuidade e eficiência dos programas educacionais. Diante desse cenário, a contratação de serviços especializados para assessoria e consultoria e monitoramento dos sistemas educacionais federais é uma medida estratégica para assegurar a adequada prestação de contas, a regularidade dos repasses financeiros e a eficiência na gestão educacional do município Timon – MA.

II – Descrição da necessidade sob a perspectiva do interesse público.

Diante da necessidade de atender a Administração Pública Municipal de Ensino, busque-se a contratação de serviço especializado para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Técnica sobre a gestão e acompanhamento dos programas Federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação (MEC), geridos por esta Entidade, a qual, em virtude do grande volume de ações relacionadas a prospecção e execução de recursos federais voltados a educação, necessita de suporte especializado para que seja possível manter a eficácia contínua no acompanhamento, aplicação e execução dos recursos, para assim dispor de condições qualitativas para atender as diversas áreas que se relacionam às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Ao investir em assessoria e consultoria qualificada e de amplo conhecimento sobre os programas específicos do FNDE é possível garantir o aperfeiçoamento e a qualidade das ações de efetiva execução dos programas federais, estimulando a eficiência e atendimento adequado das necessidades com a atualização anual de todas as legislações/normas vigentes que regem os Programas da Autarquia Federal, no que concerne aos recursos repassados automáticos e voluntários aos municípios visando atender as ações da Educação Básica pública municipal.

Vale mencionar que os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)

Como se pode observar, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado/município.

Destaca-se ainda que considerando as mudanças que ocorreram nos últimos anos nos métodos de execução dos programas e das prestações de contas de recursos financeiros recebidos para execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, assim como a constante atualização das normas que regem os programas, percebe-se a necessidade de apoio técnico e suporte de assessoria específica de notório saber, para assim garantir novos conhecimentos, a fim de desenvolver um trabalho eficaz e eficiente por parte desta Secretaria Municipal de Educação.

Cabe citar que a Constituição Federal de 1988 e a LDB de 1996 atribuiu à União, aos estados e aos municípios a responsabilidade pela administração do sistema educacional brasileiro que é mantido em regime de colaboração. Dentre os recursos destinados aos municípios destacam-se os recursos do FNDE.

O FNDE tem como principal função prover recursos e executar ações para o

desenvolvimento da educação, procurando garantir um ensino de qualidade a todos os brasileiros. Seus recursos são direcionados aos municípios e organizações não governamentais para atendimento às escolas públicas de educação básica e assim garantir suporte basilar para o desenvolvimento da educação brasileira.

Os recursos ao serem executados pelos gestores municipais devem garantir o atendimento do objeto definido na normativa e cumprir com todas as exigências estabelecidas entre elas:

realizar as compras e contratações de serviços para executá-los e garantir, assim, o funcionamento das escolas, sendo necessária ao final de cada exercício a realização das prestações de contas dos recursos recebidos e executados no decorrer de cada exercício.

Ocorre que, a prestação de contas desses recursos é de forma informatizada, em sistema próprio do FNDE, denominado SIGPC e SIMEC de notória complexidade e a maioria dos gestores ou técnicos precisam de orientação para se manterem atualizados e assim realizarem as prestações de contas de forma correta, que não cause penalização futura ao município.

A correta alimentação das devidas abas, garante a entrega da prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo órgão e caso ocorra falha, é comprometido o repasse dos recursos financeiros para o município, acarretando em falta de atendimento dos escolares e por conseguinte descumprimento do estabelecido na CF/88.

Entretanto, por se tratar de um sistema inovador e de alta complexidade, inserido em um ambiente dinâmico, moderno e com diversos stakeholders, o desenho e a priorização do SIGPC estão constantemente sensíveis às orientações da política nacional de educação (agenda governamental), dos órgãos de controle, do Ministério Público, Controladoria-Geral da União – CGU, entre outros.

Outrossim, confirmou-se a necessidade de organizar o procedimento de análise da prestação de contas dos programas e projetos educacionais em etapas, as quais visam verificar informações que sejam suficientes para validar o cumprimento da formalidade documental, a execução financeira e a efetividade da execução física, principalmente diante dessa nova perspectiva de gestão eletrônica das prestações de contas, a qual requer o particionamento do procedimento de análise da prestação de contas em três módulos operacionais: módulo Contas On-line (recebimento e análise da formalidade), e módulo de análise (sob o aspecto financeiro e quanto ao cumprimento do objeto).

Este particionamento requer o diagnóstico da situação atual dos programas e das prestações de contas no município como parte inicial do procedimento de prestação de contas. Posteriormente o levantamento e análise documental dos documentos necessários à correta prestação de contas e por fim, sob o aspecto financeiro e cumprimento do objeto, a elaboração e registro final consolidado das prestações de contas no SIGPC e BB Ágil.

Por todo este exposto, destaca-se que a contratação de serviços de assessoria e consultoria visa a excelência no acompanhamento realizado pelo suporte de profissionais experientes, provendo garantia e responsabilidade na utilização correta dos recursos.

III – Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)	
Contratação pertinente às funções administrativas da unidade contratante oriunda de previsão própria e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão.	(x)
Contratação com fim específico de programa, projeto ou atividade de escopo próprio que representa investimento ou aplicação de recursos para melhoria de público alvo através das funções precípua do ente ou órgão, com previsão orçamentária específica e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão.	()

Contratação de despesa não rotineira de caráter específico prevista em plano de contratação anual por meio de orçamento próprio e planejamento financeiro e funcional específico	()
Outro:	()

IV – Requisitos da contratação

IV.1 – Requisitos técnicos do objeto:

Os serviços a serem contratados compreenderão, mas não se limitarão à:

Auxiliar no processo de adesão, aprovação, execução de programas do Governo Federal para a educação em vigência;

Auxiliar no monitoramento e prestação de contas dos programas lançados pelo MEC/FNDE, estejam eles em vigência ou não;

Acompanhar e auxiliar o município na adesão dos programas do MEC eventualmente implantados;

Monitorar e auxiliar as informações do EDUCACENSO para que não haja incorreções, situação fundamental para determinação dos valores dos repasses de FUNDEB/PNAE/PNATE;

Acompanhar, orientar e executar as obrigações declaratórias exigidas pela Receita Federal no âmbito das Unidades Executoras (Caixas Escolares);

Enviar periodicamente informações acerca dos recursos repassados ao município, com orientação de como podem ser executados e de relatórios com previsões de repasses financeiros para auxílio no planejamento orçamentário do município;

Manter um contato diário e contínuo com a Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando via chat, e outras ferramentas digitais, atendimento técnico a qualquer informação e auxílio técnico referente à educação; com uma visita mensal obrigatória no município;

Manter o Gestor Municipal informado de todos os serviços que estejam sendo executados através de aplicativos de mensagens e de relatórios via e-mail;

Inclusão do sistema de prestação de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (SIGPC) da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de programas de ação continuada (PNAE, PNATE, PDDE, etc.), termos de compromisso, etc.;

Acompanhamento e auxílio na documentação e das informações necessárias à análise e aprovação da Prestação de Contas do Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE);

Auxílio nas informações encaminhadas via Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE);

V – Estudo de Mercado e Análise de Soluções para Contratação.

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de prospectar e analisar soluções que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, considerando aspectos de conveniência, economicidade e eficiência.

A pesquisa realizada, com base em informações disponíveis na internet e em práticas comuns da Administração Pública, identificou as seguintes opções para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria especializada:



Solução A	Solução B
Contratação de serviços técnicos especializados	Execução dos serviços pelo quadro jurídico próprio:
Refere-se à obtenção de serviços especializados para consultoria e assessoria em demandas de média e alta complexidade, abrangendo desde a execução, acompanhamento e a prestação de contas dos programas federais. Essa modalidade é amplamente utilizada pela Administração Pública, pois permite o acesso a profissionais e escritórios com expertise comprovada, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços e no atendimento às exigências de elevada complexidade.	Diz respeito à prestação de serviços de consultoria e assessoria por meio do próprio quadro administrativo do órgão legislativo municipal (Secretaria). Essa opção é viável quando a entidade pública conta com uma equipe bem estruturada e qualificada, capaz de atender com eficiência às demandas técnicas, especialmente em áreas que exigem maior especialização.

Da Análise Comparativa das Soluções observa-se que a Solução A oferece maior flexibilidade e possibilidade de acesso a profissionais com notória especialização em áreas de programas federais específicos, especialmente em demandas que exijam alta complexidade técnica. Já a Solução B pode ser economicamente vantajosa em situações nas quais o quadro administrativo interno possui estrutura e capacitação suficientes para atender às necessidades do órgão municipal.

Com base no levantamento, será avaliada a solução que melhor atenda às necessidades da Administração, considerando a natureza e a complexidade dos serviços demandados, além dos critérios de eficiência e economicidade.

A avaliação das soluções propostas demonstra que a contratação de serviços de assessoria especializados, conforme descrito no item A, representa a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Essa decisão se justifica pelo fato de que a opção mencionada no item B não é viável, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe, em seu quadro de servidores com a capacitação necessária para atender às demandas exigidas.

O atual quadro administrativo deficitário compromete a celeridade dos serviços e limita a capacidade do órgão de oferecer respostas rápidas e eficientes, tanto no âmbito preventivo (captação de recursos) quanto no contencioso (execução e prestação de contas dos recursos). Diante desse contexto, a contratação de assessoria especializada torna-se essencial para garantir maior eficiência, segurança e conformidade na gestão dos recursos oriundos dos programas federais direcionados à SEMED de Timon – MA.

A atuação junto aos programas federais requer profissionais com comprovada qualificação acadêmica e reconhecida experiência prática, incluindo trabalhos realizados em outros municípios e junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. Essa qualificação é essencial para assegurar que a prestação da assessoria especializada seja adequado e eficaz nos legítimos interesses da Secretaria Municipal de Educação.

Portanto, a contratação de serviços técnicos especializados não é apenas o modelo mais vantajoso, mas também a alternativa mais viável para garantir eficiência, legalidade e economicidade na gestão dos recursos federais destinados a SEMED.



VI – Justificativa da escolha do prestador de serviços.

A Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA, buscando assegurar a proteção e a eficiência na defesa dos interesses públicos, tomou conhecimento da excelência do **Escritório BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA. – ME, inscrito no CNPJ nº 28.803.108/0001-31** em razão de suas renomadas atividades e histórico de sucesso em serviços de assessoria especializada voltado aos programas federais de alta relevância para a Administração Pública.

A reputação do escritório, construída com base em resultados expressivos e atuações reconhecidas em órgãos como consta no acervo dos atestados de capacidade técnica, foi fator determinante para sua escolha como prestador de serviços de assessoria especializados.

O conceito de notória especialização, conforme previsto no art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se plenamente ao Escritório BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA. – ME, que se destaca pela combinação de excelência acadêmica, expertise prática e produção intelectual relevante. Este requisito é corroborado por critérios objetivos, conforme previsto no parágrafo único do art. 3-A do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94), incluindo:

- **Qualificação Acadêmica e Produção de E-book's:** A equipe técnica do Escritório BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA. – ME é composta por profissionais altamente capacitados, com especializações, mestrados e publicações relevantes nas áreas dos programas e recursos federais.

- **Histórico de Atuação e Resultados Expressivos:** O Escritório BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA. – ME possui ampla experiência em demandas de vários órgãos públicos nacionais, destacando-se nas assessorias especializadas juntos aos programas federais nas instituições e órgãos os quais já prestaram serviços. Sua expertise técnica é reconhecida por órgãos públicos, que atestam sua capacidade de oferecer soluções e acompanhamento eficazes na prestação de conta dos recursos federais, reforçando sua credibilidade e excelência no campo ao qual atua.

- **Reconhecimentos Institucionais e Resultados Relevantes:** A trajetória de sucesso do Escritório BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA. – ME é marcada por sua excelência na prestação de assessoria especializada em casos estratégicos, consolidando sua posição como uma referência na captação, acompanhamento e prestação de contas de recursos federais direcionados a Secretaria Municipal de Educação.

Neste sentido, entende-se e demonstra-se que o Escritório BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA. – ME reúne todas as condições necessárias para atender às demandas da SEMED, destacando-se por sua capacidade técnica, metodologia consolidada, experiência em demandas semelhantes e resultados alinhados ao interesse público.

O escritório possui estrutura robusta, ferramentas tecnológicas avançadas e equipe técnica altamente qualificada, preparada para atuar em demandas de grande porte e alta complexidade. Sua abordagem estratégica e preventiva otimiza a gestão administrativa e financeira do município, garantindo maior segurança e eficiência na tomada de decisões.

A experiência do escritório em demandas semelhantes é amplamente comprovada pelo histórico de sucesso junto aos órgãos públicos que envolvem administrações municipais.

Esses fatores reafirmam a aptidão do Escritório BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA. – ME para atender com excelência as necessidades do Município de Timon, contribuindo diretamente para uma gestão pública mais segura, eficiente e transparente.

A contratação do escritório, por inexigibilidade de licitação, é plenamente fundamentada nos critérios objetivos previstos em lei, garantindo à SEMED o suporte necessário para enfrentar

os desafios impostos pelas demandas de captação e acompanhamento dos recursos federais e administrativas.

Dessa forma, a escolha do Escritório BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA. – ME reflete o compromisso da gestão municipal em buscar de assessoria especializada em recursos federais de alta qualidade para atender às demandas públicas de forma eficiente e segura. A notória especialização do escritório, aliada à sua ampla experiência em demandas similares, assegura que os interesses do município serão defendidos com competência técnica e estratégica. Esse posicionamento demonstra o alinhamento da Administração com os princípios da eficiência, da legalidade e da supremacia do interesse público, promovendo a transparência e a efetividade na condução dos recursos federais destinados ao Município de Timon por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Além disso, a trajetória consolidada do Escritório BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA. – ME, reconhecida por sua atuação estratégica junto a outros órgãos públicos nacionais, reforça a importância de contar com um parceiro em assessoria especializada de renome para assessorar a utilização dos recursos federais e maximizar os resultados na gestão administrativa e financeira do município. Essa escolha contribui diretamente para garantir uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada às necessidades da população, fortalecendo a confiança da sociedade nas ações da SEMED de Timon.

VII – Análise das alternativas técnicas ao objeto (levantamento de mercado/modelagem da contratação).

Considerando-se que a contratação do serviço se apresenta como única forma de atendimento à demanda, fazendo-se necessária para o cumprimento das orientações normativas e para o cumprimento das metas pretendidas pelo ente demandante.

Considerando-se, por fim, que o presente levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para o atendimento da necessidade administrativa, observando-se procedimentos comuns de outros órgãos e municipalidades.

Apresentam-se como solução possível para suprir essa necessidade administrativa, nos termos da legislação vigente:

- **SOLUÇÃO A** – Contratação de Assessoria técnica especializada.
- **SOLUÇÃO B** – Execução dos serviços pelo quadro administrativo próprio do órgão.

Diante das soluções encontradas, e optamos pelo procedimento de INEXIGIBILIDADE, pois, a avaliação das soluções propostas demonstra que a contratação de serviços de assessoria especializada, conforme descrito no item A, representa a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Essa decisão se justifica pelo fato de que a opção mencionada no item B não é viável, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe, em seu quadro de servidores, funcionários capacitados na manutenção e acompanhamentos dos recursos dos programas federais com a capacitação necessária para atender às demandas exigidas.

VIII – Resultado pretendido com a Contratação

A contratação do Escritório BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA. – ME (CNPJ nº 28.803.108/0001-31) visa atender às demandas de assessoria especializada em captação, acompanhamentos e prestação de contas de recursos federais destinados a Secretaria de Educação do Município de Timon, promovendo a proteção de seus interesses e a eficiência na gestão pública. Dessa forma o resultado que buscamos junto a essa assessoria será:

Regularização e monitoramento dos sistemas federais: Prestação de suporte técnico administrativo para garantir que as informações da Secretaria de Educação estejam devidamente atualizadas e regularizadas junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), evitando bloqueios e impedimentos no repasse de recursos;

Apoio técnico na operacionalização dos sistemas: Acompanhamento contínuo e suporte na utilização dos sistemas educacionais federais, incluindo SIMEC, SIGECON, MAVS, PDDE Interativo, CAE+Virtual, CACS FUNDEB e PDDE WEB, assegurando que os gestores e técnicos municipais possam operar corretamente essas plataformas;

Eficiência na gestão educacional: Auxílio na organização e no planejamento das ações educacionais municipais, visando a melhoria dos processos de gestão e a otimização dos recursos disponíveis para a execução dos programas educacionais federais;

Monitoramento e avaliação da execução dos programas: Acompanhamento das metas e exigências estabelecidas pelos programas educacionais do Governo Federal, garantindo que o município cumpra os requisitos necessários para a continuidade do financiamento e da execução das políticas públicas na área da educação;

Atendimento às exigências normativas e prestação de contas: Suporte especializado na organização documental, prestação de contas e respostas a demandas dos órgãos de controle externo, assegurando conformidade com as normativas vigentes e evitando penalidades ou restrições ao município.

Essa abordagem busca não apenas atender às demandas imediatas da Secretaria de Educação, mas também garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos ao longo do tempo. Ao considerar o ciclo de vida do contrato, a Administração promove a economicidade e sustentabilidade da solução, assegurando que os resultados obtidos impactem positivamente na qualidade da gestão educacional e no atendimento à comunidade escolar.

Dessa forma, a contratação assegura a plena realização dos objetivos estratégicos da política municipal de educação, fortalecendo a governança, a eficiência na gestão dos recursos públicos e o interesse público, em estrita conformidade com os dispositivos legais vigentes.

IX – Providências prévias à celebração do contrato

IX.1 – Fiscalização do contrato:

Deve ser designado fiscal específico para acompanhamento do contrato como exige o art. 127 da Lei 14.133/2021

IX.2 – Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não requer capacitação específica.

X – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.

XI – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Declaração de viabilidade)

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra **VIÁVEL** tecnicamente e necessária. Os serviços podem ser adquiridos/contratados por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2001, sendo a contratação por valor global.



XII – Conclusão geral sobre a Contratação.

A escolha do Escritório BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA. – ME (CNPJ nº 28.803.108/0001-31) pela Prefeitura Municipal de Timon por intermédio da Secretaria Municipal de Educação constitui uma decisão estratégica na defesa dos interesses municipais e na promoção de uma gestão pública eficiente. A notória especialização do escritório, amplamente comprovada por sua destacada experiência acadêmica, técnica e prática, é essencial para o êxito no acompanhamento e na utilização dos recursos federais destinados a SEMED, especialmente na prestação de contas e alimentação dos sistemas próprios federais.

Assim, a contratação, devidamente fundamentada na legislação vigente, assegura não apenas o bom uso dos recursos federais destinados a SEMED, mas também o suporte técnico qualificado para acompanhamento dos mesmos junto as plataformas digitais federais. A atuação do escritório será fundamental para fortalecer a transparência, eficiência e conformidade das ações públicas, gerando benefícios diretos para a população de Timon e garantindo uma gestão mais segura e eficaz.

Timon (MA), 01 de Abril de 2025.

Ieda Maria Amorim Sales

Ieda Maria Amorim Sales

Secretária Adjunta Administrativa/SEMED

Portaria nº 0124/2025 – GP

TIMON
PREFEITURA

Handwritten notes in the top left corner, including the number '10' and some illegible scribbles.

INSTITUTIONAL REVIEW BOARD
UNIVERSITY OF CALIFORNIA
SAN DIEGO

Handwritten signature or initials in the middle of the page.



ANEXO A
Mapa de Preços

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto
Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica sobre a gestão e acompanhamento dos programas educacionais federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do MEC, bem como execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025

I – MAPA DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO – TIMON/MA.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total Anual
01	Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais do Ministério da Educação – MEC por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, e suas respectivas prestações de contas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025	Serv.	12 meses	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
VALOR GLOBAL: Trezentos mil reais					R\$ 300.000,00

* Com 182.241 habitantes em 2024, segundo o site oficial do IBGE. Em 2025, é estimado que a cidade de Timon, MA, tenha cerca de 30 mil alunos na Rede Pública Municipal.

II – COMPARATIVO DE PREÇOS

II.1. Utilizou-se como parâmetro de preços os valores ofertados para a Prefeitura Municipal de Barreiros – PE, referenciados no Contrato Administrativo nº 0010/2023, assinado em 14/11/2024, oriundo da Tomada de Preços SRP nº 003/2023, em anexo a este.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total Anual
01	Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais do Ministério	Serv.	12 meses	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00

da Educação – MEC por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, e suas respectivas prestações de contas.				
VALOR GLOBAL: Trezentos mil reais				R\$ 300.000,00

*Em 2025, a cidade de Barreiros/PE terá uma população estimada de 42.056 habitantes. Em 2025, o Município de Barreiros (PE) atende a um total de 8.214 alunos nas redes pública e privada, segundo o IBGE.

Logo, observa-se que o preço a ser contratado nesta prefeitura está compatível com o preço de mercado.

II.2. Utilizamos também como parâmetro de preços os valores ofertados para a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, referenciados no Contrato Administrativo nº 0027/2025, assinado em 10/03/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, em anexo a este.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total Anual
01	Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais do Ministério da Educação – MEC por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, e suas respectivas prestações de contas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025	Serv.	12 meses	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
VALOR GLOBAL: Duzentos e oitenta e oito mil reais					R\$ 288.000,00

*Em 2025, estima-se que a população de Buriti (MA) seja de 30.799 habitantes. Em 2025, o Município de Buriti (MA) atende a um total de 6.246 alunos matriculados nas redes pública, segundo o IBGE.

Logo, observa-se que o preço a ser contratado nesta prefeitura está compatível com o preço de mercado.

II.3. Utilizamos também como parâmetro de preços os valores ofertados para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro – SE, referenciados no Contrato Administrativo nº 0017/2025, assinado em 21/03/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, em anexo a este.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais do Ministério da Educação – MEC por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, e suas respectivas prestações de contas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal.	Serv.	01	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
VALOR GLOBAL: Duzentos e dezesseis mil reais					R\$ 216.000,00

* Em 2024, Nossa Senhora do Socorro/SE tem uma população estimada em 202.450 habitantes. Essa estimativa foi divulgada pelo IBGE. De acordo com o site Inep do ano de 2024 estima-se um total de Alunos Matriculados de 24.727.

Logo, observa-se que o preço a ser contratado pela Secretaria Municipal de Educação está compatível com o preço de mercado e que após a justificativa de comparativos de preços dos referidos locais foi essencial para garantir a transparência e a economicidade da contratação. A comparação foi realizado com os preços praticados pelo próprio fornecedor em outras contratações públicas ou privadas, ou com os preços praticados por outros fornecedores que ofereçam serviços similares.

Timon (MA), 01 de Abril de 2025.


Ieda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa/SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

Ieda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa
Matricula: 2200802-1
CPF: 347.698.703-53
Secretaria Municipal de Educação-Timon/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2206/2025

FLS. 17

RUBRICA f

Ofício nº 057-B/2025 – ADM/SEMED

Timon (MA), 07 de Abril de 2025.

Ao Representante Legal da Empresa

BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. – ME.

Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 02, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, Sala 1006,

Bairro: Asa Sul, Brasília/DF.

CNPJ Nº 28.803.108/0001-31

Prezada Senhora,

Por meio deste, solicito a apresentação de propostas de preços para Prestação de serviços de Assessoria especializada em recursos federais, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, acostado aos autos.

Além disso, requer-se o envio dos documentos que comprovem a notória técnica e necessária do escritório na prestação do serviço a ser executado, bem como a documentos de habilitação, que comprovem a habilitação jurídica, regularidade fiscal técnica e econômica da empresa.

Aproveito a ocasião para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ieda Maria Amorim Sales

Ieda Maria Amorim Sales

Secretária Adjunta Administrativa/SEMED

Portaria nº 0124/2025 – GP

Ieda Maria Amorim Sales

Secretária Adjunta Administrativa

Matricula: 2200802-1

CPF: 347.698.703-53

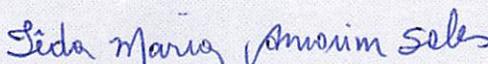
Secretaria Municipal de Educação-Timon/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02206/2025 – SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica sobre a gestão e acompanhamento dos programas federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do MEC, bem como execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025.

FOLHA DE JUNTADA

Aos 09 (Nove) dias do mês de Abril do ano de Dois mil e vinte e cinco faço juntada da **PROPOSTA** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**



Ieda Maria Amorim Sales

Secretária Adjunta Administrativa/SEMED

Portaria nº 0124/2025 – GP

Iêda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa
Matricula: 2200802-1
CPF: 347.698.703-53
Secretaria Municipal de Educação-Timon/MA